



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AERODELISMO-COBRA**

### **Boletim Nº 005/2010**

A Diretoria da Confederação Brasileira de Aerodelismo-Cobra, consciente de que a perfeição absoluta, por vezes avocada, jamais será alcançada por nós mortais e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, vem a público:

1 – Esclarecer a quem interessar possa que essa Diretoria jamais e a qualquer tempo, modificou regras, em meio a competições, com o intuito de propiciar benesses. Essa Diretoria não promove veiculações do trabalho por si realizado, para não deixar transparecer a qualquer tempo, estar fazendo apologia própria. Acreditando ter ao menos tentado colaborar com nosso esporte continuaremos nosso trabalho e sabemos que contamos e podemos continuar a contar com o reconhecimento da grande maioria capaz de discernir o certo do errado e continuar colaborando conosco no que for melhor para o real crescimento do aerodelismo de nosso País.

2 – Considerando que há e sempre haverá necessidade de ajustes às nossas regras, no momento devido, torna público que as regras estabelecidas para as competições oficiais constantes do Calendário Oficial da Cobra que serão iniciadas a partir desde mês próximo, continuam as mesmas já estabelecidas, com o ajuste exposto no item 4 – Letras a, b, c, d, e;

3 – Considerando que os procedimentos anteriores não ofereceram os resultados na formação do ranking Nacional que, no todo ou em parte, fossem compatíveis com a realidade e o objetivo dessa Diretoria;

4 – Considerando a intenção de reduzir custos e desgastes físicos dada a obrigatoriedade de participação imposta aos competidores em competições oficiais e sem prejuízo do apoio às Entidades de Prática na realização de competições oficiais inseridas no Calendário Oficial, como sugerido após o final do Campeonato Brasileiro de 2010, estabelece:

a – As Entidades de Prática (clubes) deverão inserir no Calendário Oficial da Cobra no mínimo 3 (três) e máximo de 4 (quatro) competições com vistas a formação do ranking Nacional da(s) categoria(s) que lhes convir;

b – Das competições mencionadas na letra (a) acima, a Cobra irá determinar uma delas como sendo a competição oficial integrante do ranking Nacional, cujos critérios de apuração são os mesmo já estabelecidos e de conhecimento geral;

c – As demais competições, não serão desprezadas no todo, por não serem de comparecimento obrigatório, dos pontos conseguidos nessas competições o aerodelistas fará jus a um bonus de 10% (dez por cento) sem a aplicação do fator multiplicativo (peso);

d – É, nos termos estatutário, obrigatório que todos os competidores estejam com sua Licença Operacional (BRA) em dia, sob pena de invalidação da competição;

e – Os critérios de formação da Delegação Brasileira que irá representar o Brasil nas competições internacionais, continuarão os mesmos já estabelecidos tendo em vistas atender tanto ao interesse dos atletas como também as normas emanadas dos órgãos responsáveis pelo esporte Nacional.

5 – As regras decorrentes do presente Boletim Oficial, entram em vigor a partir da sua publicação no site (internet) da Confederação Brasileira de Aerodelismo-Cobra.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2010

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AERODELISMO-COBRA**  
**NEULY NUNES CARDOSO**  
**Presidente**